

<input type="checkbox"/>	Possuidor: inciso II do art. 5º do COE (documentação relacionada no art. 6º da Lei nº 16.642/17).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23.2.	Representação do proprietário e do possuidor (item 2.2 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23.3.	Ficha técnica, contendo os dados cadastrais do imóvel, emitida por SEL/CASE e dentro do prazo de validade de 60 dias a partir da data da emissão.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

24. DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (quando exigidos em ressalva no Alvará de Aprovação)			
24.1.	É prevista doação para alargamento de passeio público? Necessária apresentação de: <input type="checkbox"/> Registro da doação, ou <input type="checkbox"/> Documentação para análise conforme legislação vigente.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24.2.	O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa? Necessária apresentação de: <input type="checkbox"/> Taxa e comprovante do pagamento integral.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24.3.	Existe divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno? Necessária apresentação de: <input type="checkbox"/> Título de propriedade retificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHIS, EHMP e EZEIS (Art. 69 do Decreto nº 59.885/20). Área de terreno retificada:m ²	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24.4.	Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no inciso III do § 2º do Art. 112 da Lei nº 16.050/14? Necessária apresentação de: <input type="checkbox"/> Comprovante de depósito de 50% (cinquenta por cento) do valor no FUNDURB.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

25. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O PROJETO			
		SIM	NÃO
25.1.	Declarações, de acordo com o projeto (Seção 3.B da Portaria nº 221/SMUL-G/2017): <input type="checkbox"/> Declaração para licenciamento de elevadores, <input type="checkbox"/> Declaração para movimento de terra, <input type="checkbox"/> Declaração para licenciamento de tanques e bombas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25.2.	Imóvel em que incidem outras restrições, se fazendo necessária a apresentação das anuências dos órgãos competentes: (SOMENTE NOS CASOS DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA EM RESSALVA NO ALVARÁ DE APROVAÇÃO): <input type="checkbox"/> ENEL <input type="checkbox"/> METRÔ <input type="checkbox"/> CPTM <input type="checkbox"/> SABESP <input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25.3.	Imóvel em que incide preservação de patrimônio das esferas estadual e/ou federal (SOMENTE NOS CASOS EM QUE HOUVER ALTERAÇÃO QUANTO À INCIDÊNCIA DE TOMBAMENTO OU ÁREA ENVOLTÓRIA DE BEM TOMBADO SOBRE O IMÓVEL): <input type="checkbox"/> Com parecer do CONDEPHAAT e respectivas plantas vistas, e/ou <input type="checkbox"/> Com parecer do IPHAN e respectivas plantas vistas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

26. PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS SECRETARIAS e/ou ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ALÉM DA SEL (Em caso de 'SIM', marcar a opção correspondente)			
Itens 7.1 e 7.2: SOMENTE QUANDO CONTEMPLADO NO ALVARÁ DE APROVAÇÃO:			
		SIM	NÃO
26.1.	SVMA/GTMAPP e TCA Necessária apresentação dos documentos relacionados na Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26.2.	SMT/CET <input type="checkbox"/> Com Certidão de Diretrizes emitida, ou <input type="checkbox"/> Com solicitação de emissão de Certidão de Diretrizes, nos casos em que conste somente Parecer Favorável no Alvará de Aprovação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Itens 7.3 a 7.6: SOMENTE QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO ADICIONAL POSTERIOR À EMISSÃO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO OU RESSALVA EXIGINDO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR			
26.3.	SVMA/GTAC Necessária apresentação de parecer favorável ou documentação para análise de GTAC.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26.4.	DPH/CONPRESP <input type="checkbox"/> Imóvel tombado, <input type="checkbox"/> Imóvel em processo de tombamento, <input type="checkbox"/> Imóvel em área envoltória de bem tombado, <input type="checkbox"/> Imóvel em área envoltória de bem em processo de tombamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26.5.	SIURB/PROJ <input type="checkbox"/> Imóvel atingido por plano de melhoramento viário aprovado por lei posterior à data de 08/11/1988; <input type="checkbox"/> Imóvel objeto de faixa "non aedificandi": <input type="checkbox"/> Córrego canalizado, <input type="checkbox"/> Galerias internas ao lote, <input type="checkbox"/> Galerias lineares ao lote. <input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26.6.	DESAP (PGM)/ CGPATRI (SMG) Obs. Deverá ser assinada a interface quando, constatada uma das hipóteses deste subitem, ainda não houver parecer e/ou demarcação nas peças gráficas por SIURB/PROJ. Imóvel objeto de desapropriação: incidência de desapropriação ajuizada com ou sem imissão de posse relativa a: <input type="checkbox"/> DIS <input type="checkbox"/> DUP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

27. DECLARAÇÕES (preenchimento obrigatório)	
<input type="checkbox"/>	DECLARO que <u>não</u> existem processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão.
<input type="checkbox"/>	DECLARO que existem os seguintes processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão: DECLARO, ainda:

I) Ter ciência de que, no caso em que não for admissível a aplicação do procedimento APROVA RÁPIDO, o pedido prosseguirá pela via ordinária de aprovação de projetos;

II) Que foram apresentados todos os documentos/anuências e atendidas todas as ressalvas constantes do Alvará de Aprovação;

III) Serem as informações aqui prestadas verdadeiras.

São Paulo, de ____ de _____ 20 ____.

Proprietário (ou possuidor)

Responsável técnico pelo projeto
CREA/CAU nº _____

Responsável técnico pela obra
CREA/CAU nº _____

ANEXO V integrante da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020

Termo de Responsabilidade pelo Cumprimento da Legislação Aplicada ao Projeto Arquitetônico - TAR
PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

ATENÇÃO: Somente poderá ser solicitado PROJETO MODIFICATIVO nos casos em que houve Alvará de Aprovação e Execução emitido através do procedimento 'Aprova Rápido'.

28. IDENTIFICAÇÃO	
28.1.	Proprietário (ou possuidor):
28.2.	CPF/CNPJ:
28.3.	Responsável técnico pelo projeto:
28.4.	CREA/CAU:
28.5.	Responsável técnico pela obra:
28.6.	CREA/CAU:
28.7.	Endereço da obra:

29. ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTANDE DE VENDAS			
		SIM	NÃO
29.1.	É prevista a implantação de estande de vendas no imóvel? Se 'sim', deverá ser informado no preenchimento do <i>Requerimento de Uso e Ocupação do Solo</i> . Necessária apresentação de: <input type="checkbox"/> Declaração (Anexo IX da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

30. DADOS DO ALVARÁ		APROVAÇÃO/EXECUÇÃO	
30.1.	Número do processo:		
30.2.	Número do alvará:		
30.3.	Data da publicação:		

31. O ENQUADRAMENTO NO APROVA RÁPIDO IMPLICA EM RESPOSTA "NÃO" EM TODOS OS ITENS RELACIONADOS			
		SIM	NÃO
31.1.	O projeto ultrapassa os limites e condições estabelecidas no Art. 21 do Decreto nº 57.776/17 que regulamentou o Art. 27 da Lei nº 16.642/17?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31.2.	O projeto envolve Reforma, Requalificação e/ou Regularização?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31.3.	O empreendimento implica no parcelamento ou reparcelamento do solo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31.4.	O empreendimento é gerador de impacto de vizinhança – EGIV, sujeito à apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31.5.	O empreendimento é gerador de impacto ambiental – EGIA, sujeito à apresentação do Relatório de Impacto de Ambiental – RIA?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31.6.	A atividade é classificada na subcategoria de uso INFRA?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31.7.	O empreendimento está sujeito à apresentação de Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA, Estudo Ambiental Simplificado – EAS, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, Estudo/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e/ou Memorial de Caracterização do Empreendimento- MCE?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31.8.	O empreendimento está sujeito ao atendimento da cota de solidariedade em uma das alternativas listadas no §2º do Art. 112 da Lei nº 16.050/14, regulamentado pelo Decreto nº 56.538/15: <input type="checkbox"/> Produzirá EHIS em outro terreno: necessária apresentação do protocolo do pedido de aprovação do projeto das unidades de HIS em outro imóvel; ou <input type="checkbox"/> Doará terreno de valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da área total do terreno do empreendimento: necessária apresentação de matrícula do terreno a ser doado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

32. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS			
		SIM	NÃO
32.1.	Título de Propriedade (art. 4º da Lei nº 16.642/17): <input type="checkbox"/> Proprietário: inciso I do art. 5º do COE (documentação relacionada no item 2.1 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017), <input type="checkbox"/> Possuidor: inciso II do art. 5º do COE (documentação relacionada no art. 6º da Lei nº 16.642/17).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>